



**RELATÓRIO TÉCNICO DE
FISCALIZAÇÃO 2022
SAMAE JAPURÁ**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SAMAE – JAPURÁ

JAPURÁ – PR

DEZEMBRO/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Robison Pedroso da Silva
Presidente

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva
Advogada

Jefferson Lauer Valendorf
Contador

Tanael Osório Michelin
Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Marcelo Felix Frade
Engenheiro Químico

Renata Alves Perez
Engenheira Civil

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo
Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do
Paraná Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Marialva/Paraná – CEP:
87.230-000 Telefone: (44)3123-2800
www.consorcioorcispar.com.br

SUMÁRIO

| | | |
|--------|--|----|
| 1. | INFORMAÇÕES DO GERAIS..... | 5 |
| 1.1. | DADOS DO EMPREENDIMENTO | 5 |
| 1.2. | EQUIPE DE AUDITORIA | 5 |
| 2. | CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES | 6 |
| 3. | LEGISLAÇÃO | 6 |
| 4. | ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO | 8 |
| 4.1. | ÁREA COMERCIAL | 8 |
| 5. | LABORATÓRIO | 16 |
| 6. | CASA DE QUÍMICOS | 18 |
| 7. | UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA | 19 |
| 8. | SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA | 23 |
| 8.1. | MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS | 26 |
| 8.2. | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO VOLPATO..... | 26 |
| 8.2.1. | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MENEGUELLO | 30 |
| 8.2.2. | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO PALMARES..... | 33 |
| 8.2.3. | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO NOVO HORIZONTE..... | 37 |
| 8.2.4. | MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MICHELAN AGUAPEÍ.. | 39 |
| 8.3. | MANANCIAL SUPERFICIAL..... | 42 |
| 8.3.1. | MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)..... | 44 |
| 9. | ADUTORAS | 46 |
| 9.1. | ADUTORA MINA JAPURÁ..... | 46 |
| 9.2. | ADUTORA MINA MICHELAN (NICHÍ) | 46 |
| 10. | ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA – EEA..... | 47 |
| 10.1. | EEA MINA JAPURÁ..... | 47 |

| | | |
|-------|--|----|
| 10.2. | EEA MINA MICHELAN | 50 |
| 11. | RESERVATÓRIOS..... | 52 |
| 11.1. | RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL..... | 54 |
| 11.2. | RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA JAPURÁ (NICHÍ) | 56 |
| 11.3. | RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ) . | 57 |
| 11.4. | RESERVATÓRIO INDIVIDUAL ELEVADO – POÇO NOVO HORIZONTE..... | 59 |
| 11.5. | RESERVATÓRIO APOIADO – UNIDADE DE TRATAMENTO..... | 61 |
| 12. | REDE DE DISTRIBUIÇÃO | 62 |
| 13. | CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 82 |
| 14. | RESPONSABILIDADE TÉCNICA..... | 83 |

1. INFORMAÇÕES DO GERAIS

1.1. DADOS DO EMPREENDIMENTO

| | | | |
|----------------------|--|--------------------|--|
| Razão Social | SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| Nome Fantasia | SAMAE JAPURÁ | | |
| CNPJ | 80.909.658/0001-50 | | |
| Atividade | Autarquia Municipal Captação, tratamento e distribuição de água | | |
| Endereço | Rua São Januário | Número | 124 |
| Complemento | - | Bairro | Jardim Modelo |
| CEP | 87.225-000 | Cidade / UF | Japurá / PR |
| Contato | Renata Alves Perez | Cargo | Engenheiro Civil |
| Telefone | (44) 3123-2819 | E-mail | engenharia2.cispar@consorcio cispar.com.br |

1.2. EQUIPE DE AUDITORIA

| | | | |
|----------------------|--------------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| Razão Social | INGÁ ECOLÓGICA LTDA | | |
| Nome Fantasia | Ingá Ecológica – Soluções Ambientais | | |
| CNPJ | 10.753.379/0001-64 | Inscrição Estadual | 90476988-60 |
| Endereço | Avenida Brasil | Número | 4312 |
| Complemento | 3º Andar – Sala 308 | Bairro | Centro |
| CEP | 87.013-000 | Cidade / UF | Maringá / PR |
| Responsáveis | Tanael Osório Michelin | CPF | 075.409.749-82 |
| Técnicos | Marcelo Felix Frade | CPF | 884.940.809-97 |
| Profissões | Engenheiro Sanitarista e Ambiental | Conselho | CREA-PR 170223/D |
| | Engenheiro de Segurança do Trabalho | | |
| | Engenheiro Químico | Conselho | CREA 113643/D |
| Telefone | (44) 4141-2898 | E-mail | contato@ingaecologica.com.br |

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, nos dias 22 de setembro e 25 de outubro de 2022, realizou-se fiscalização direta no município de Japurá -PR, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

3. LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

| LEGISLAÇÃO | EMENTA |
|-------------------------------|--|
| Lei federal nº. 14.026/2020 | Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978”. |
| Lei federal nº 11.445/2007 | Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências. |
| Decreto federal nº 7.217/2010 | Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. |
| Resolução CONAMA nº 357/2005 | Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece |

| | |
|---|---|
| | as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. |
| Resolução CONAMA nº 396/2008 | Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências. |
| Resolução CONAMA nº 430/2011 | Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. |
| Portaria 256 do IAP | Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento. |
| Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde | Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. |
| Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde | Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano. |
| NR 6 | Equipamento de proteção individual. |
| NR 12 | Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. |
| NR 10 | Segurança em instalações e serviços em eletricidade. |
| NR 35 | Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. |
| Resolução 037/2022 | Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR). |
| Resolução 039/2022 | Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR. |
| Resolução 040/2022 | Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. |

4. ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

4.1. ÁREA COMERCIAL

Localizada na Rua São Januário, nº 124, Jardim Modelo, Japurá - PR.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP no. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Abaixo seguem os itens verificados na área comercial.

| DOCUMENTAÇÃO | | | |
|--|---|---|-----------------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| O PMSB está desatualizado | Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07 | Anexo 01 | Em até 240 dias |
| Sem licença da ETE (IAP) ou fora da validade | Art 39 Lei Estadual 12726/1999 e Decreto 9957/2014 do Poder Executivo | Licença vencida (Anexo 14) Protocolo de Renovação (Anexo 15) | Em até 180 dias |
| Sem matrículas e servidões de passagem (todos os imóveis e servidões) | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | Matrículas apresentadas – (Anexos 5, 6, 7, 8 e 9) | Em até 240 dias |
| Sem licenças, inclusive ambientais, necessárias à execução de obras ou serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário | Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/1998 | Não apresentado | Imediato |
| ATENDIMENTO E ESTRUTURA | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |

| | | | |
|--|--|-----------------|-----------------------------|
| Não há exposição do horário de atendimento e telefone na fachada | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Foto 01 | Imediato |
| Não comunicar ao ORCISPAR situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população. | Art. 40, caput, I da Lei Federal nº 11.445/2007 | - | Imediato |
| Não possuir registro de reclamações e/ou solicitações dos usuários | Art. 15, caput, da Lei Federal nº 13.460/2017 | - | Imediato |
| ESTRUTURA FÍSICA | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas | Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017 | Foto 02 | Em até 180 dias |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Inexistência de normas específicas para cada procedimento | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | - | Em até 180 dias |
| EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Sem manutenção e correto preenchimento do cadastro | Art. 5º, caput, XIII da Lei Federal nº 13.460/2017 | - | Imediato |
| Funcionários sem conhecimento/treinamento nas atividades | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017 | - | Em até 180 dias |
| QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |

| | | | |
|--|--|-----------------|-----------------------------|
| Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | Foto 03 | Imediato |
| FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Não existe cronograma de leitura e faturamento | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Imediato |
| Aplicação de tarifas e multas de forma não correta, conforme regulamento | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Imediato |
| Inexistência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Imediato |
| PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores | Conforme norma regulatória aplicável | - | Em até 180 dias |
| Inexistência procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Em até 180 dias |
| Não existem procedimentos regulamentados quanto a revisão de cobranças | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de cronograma de leitura e faturamento | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Imediato |
| Inexistência de procedimentos regulamentados em casos | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Foto 04 | Em até 90 dias |

| | | | |
|---|---|---------|----------------|
| de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc) | | | |
| Não existência procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Em até 90 dias |
| Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço | Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017 | - | Imediato |
| Não manter o registro atualizado das reclamações e solicitações do usuário | Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017 | - | Em até 90 dias |
| Não fornecer ao usuário a declaração anual de débitos | Art. 1º da Lei Federal nº 12.007/2009 | - | Em até 90 dias |
| Não dispor de atendimento preferencial | Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017 | Foto 05 | Em até 90 dias |
| Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana | Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460/2017 | - | Em até 90 dias |
| Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | - | Em até 90 dias |
| Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Em até 90 dias |
| Não realizar aferição de hidrômetros | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Em até 90 dias |
| Não oferecer opções de datas de vencimento da fatura | Conforme regulamento aplicável ao prestador | Foto 04 | Em até 90 dias |

| | | | |
|--|--|---|----------------|
| Não dar publicidade sobre interrupções programadas | Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010 | | Imediato |
| Não realizar a comunicação de corte conforme previsto na norma | Conforme regulamento aplicável ao prestador | - | Em até 90 dias |
| Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água | Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010 | - | Imediato |
| Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário | Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 | - | Imediato |
| Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário | Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017 | - | Imediato |
| Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo | Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010 | - | Em até 90 dias |

Fotos dos Itens de Atendimento e Estrutura



Foto 01: Fachada do estabelecimento (horarios e atendimento).



Foto04: Banheiro Sede (falta acessibilidade para deficientes).

24/10/2022 13:02 websaneamento.samaejapura.sysmar.com.br/ordemservico/exibir/32766204/



Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Japurá
Ordem de Serviço

2472/2022

Unidade Consumidora

TIPO: 1 - inexistente NÚMERO: 307

TITULAR: [REDACTED] CPF/CNPJ: [REDACTED]

CATEGORIA: 4 - RES 1 HIDRÔMETRO: Y21L516981

LOGRADOURO: [REDACTED] NÚMERO: [REDACTED]

COMPLEMENTO: [REDACTED]

BAIRRO: CENTRO CEP: [REDACTED]

ZONA: [REDACTED] SETOR: 0 QUADRA: 019 LOTE: 005

Consumo (m³)

| | |
|----------|---|
| Mai 2022 | 0 |
| Jun 2022 | 0 |
| Jul 2022 | 1 |
| Ago 2022 | 0 |
| Set 2022 | 0 |
| Out 2022 | 0 |

Última Leitura
DATA: 17/10/2022
LEITURA: 1 - 1

Detalhamento do Serviço

ATENDENTE: 9 - JOSÉ ANTONIO MENEGUELLO IMPRESSÃO: 24/10/2022 01:02:09 DATA DE ABERTURA: 24/10/2022 01:00:27 DATA DE FINALIZAÇÃO:

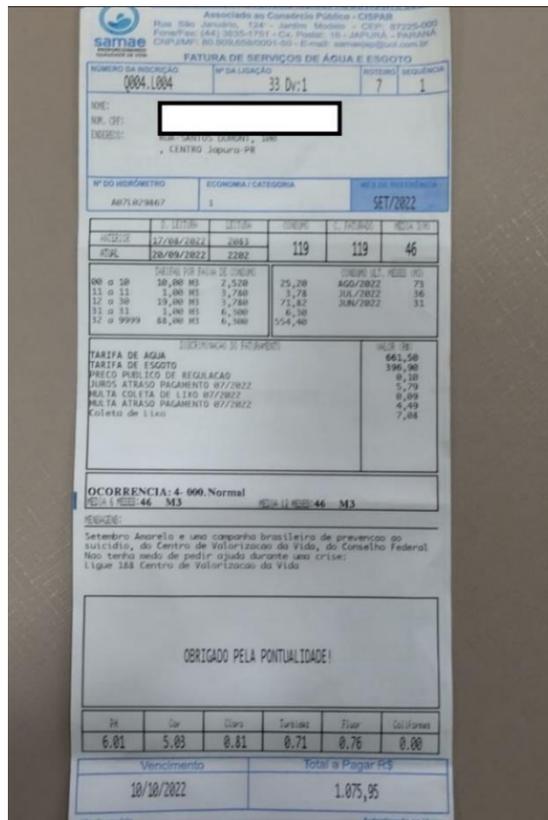
Código Serviço: 14 DESLIGAÇÃO SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO Valor: 15,70

Observação: *desligada com tubete.*

DESLIGAÇÃO POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO

| Hidrômetro Retirado | Hidrômetro Instalado | Execução |
|---------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Número: _____ | Número: _____ | Data/Horário: <u>24-10-2022 14:00</u> |
| Leitura: _____ | Leitura: _____ | Técnico: <u>Wendy</u> |

Foto 03: Ordem de serviço.



Associação do Consumidor Público - ORCISPAR
Rua São José, 124 - Jardim Nova - CEP: 87225-000
Fone/Fax: (41) 3825-1751 - Cx. Postal: 18 - JAPURÁ - PARANÁ
CNPJ nº: 09.808.000/0001-00 - E-mail: samae@orcispar.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: 0004.1004 Nº DA LEIÇÃO: 33 Dv:1 Nº de leitura: 7 1

RUE: [REDACTED]
RUE, CPF: [REDACTED]
ENDEREÇO: CENTRO VIZINHO P. 001, CENTRO Japurá-PR

Nº DO HIDRÔMETRO: 4075/R/867 ECONOMIA/CATEGORIA: 1 Nº DA DESLIGAÇÃO: 5/7/2022

| RECIBO | DATA | DEB | CRED | DEB | CRED |
|--------|------------|------|------|-----|------|
| RECIBO | 17/08/2022 | 2083 | 119 | 119 | 46 |
| RECIBO | 28/09/2022 | 2282 | | | |

| CONSUMO | PERÍODO | VALOR | PERÍODO | VALOR | |
|------------|----------|-------|---------|----------|----|
| 000 a 300 | 10,00 M3 | 2,510 | 25,20 | AGO/2022 | 73 |
| 110 a 111 | 1,00 M3 | 1,780 | 1,78 | JUL/2022 | 16 |
| 120 a 120 | 10,00 M3 | 1,780 | 71,42 | JUN/2022 | 31 |
| 110 a 111 | 1,00 M3 | 4,300 | 4,30 | | |
| 120 a 9999 | 88,00 M3 | 6,300 | 554,40 | | |

TARIFA DE ÁGUA: 661,50
TARIFA DE ESGOTO: 396,90
PREÇO PÚBLICO DE REGULACAO: 4,50
JURO ATRAS PAGAMENTO 07/2022: 5,79
MUTA COLETA DE LIXO 07/2022: 6,09
MUTA ATRAS PAGAMENTO 07/2022: 4,49
Coleta de lixo: 7,84

OCORRENCIA: 4 - 000, Normal
MUTA 46 - M3
MUTA 46 - M3

ATENÇÃO:
Setembro Anorela é uma campanha brasileira de prevenção ao suicídio, do Centro de Valorização da Vida, do Conselho Federal. Não tenha medo de pedir ajuda durante uma crise. Ligue 188 Centro de Valorização da Vida

OBRIGADO PELA PONTUALIDADE!

| PR | OP | CLAS | TARIFA | FIXO | SOLICITACAO |
|------|------|------|--------|------|-------------|
| 6.01 | 5.03 | 0.81 | 0.71 | 0.76 | 0.00 |

Vencimento: 18/10/2022 Total a Pagar R\$: 1.075,95

Foto 04: Tarifa

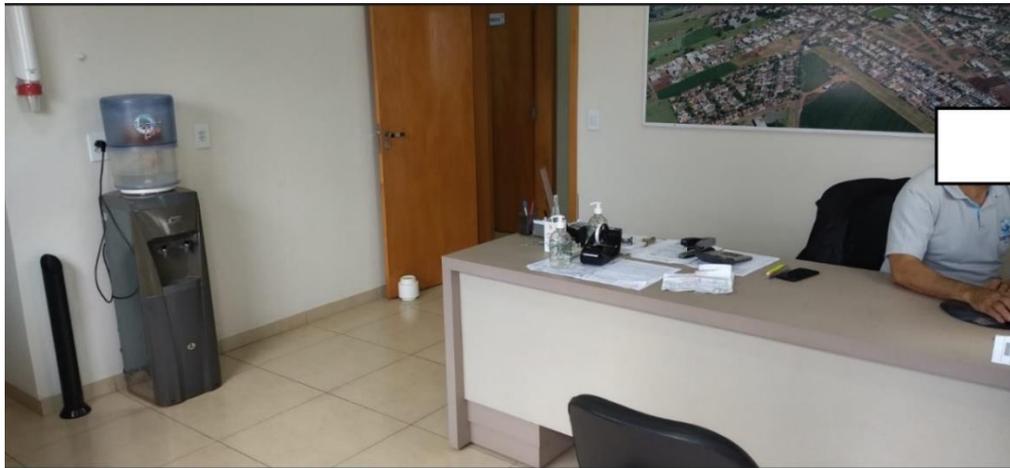


Foto 05: Atendimento ao público.



Foto 06: Estrutura (área cercada)



Foto 07: Acentos para o público.



Foto 08: Recepção.

5. LABORATÓRIO

| LABORATÓRIO | | | |
|--|---|--|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025 | NBR ISO/IEC 17025? | - | Em até 180 dias |
| Ausência de chuveiros de emergência | Art. 5.18.3 da NBR 13035/1993 e Art. 5.21.4 da NBR 12216/1992 e | Foto 09 | Imediato |
| Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | - | Imediato |
| Não existem fardamentos e EPIs (luva, avental, etc.) adequados para uso dos funcionários | NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993 | Foto 10 Falta de jaleco, avental e óculos | Imediato |
| Resíduos químicos não tem destinação adequada | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | - | Imediato |

Fotos dos Itens do Laboratório



Foto 09: Parte interna do laboratório (ausência de chuveiros de emergência)



Foto 10: Armazenamento de EPI's.



Foto 11: Armários



Foto 12: Lixeiras de resíduos



Foto 13: Bancadas de análises



Foto 14: Reagentes



Foto 15: Equipamentos de análises

Informações Complementares:

- Laboratório em boas condições de uso e organização, está localizado no interior das instalações da sede do SAMAE;
- Equipamentos e aparelhos analíticos em bom estado (novos), não possuem tarjetas de identificação de calibração (providenciar).

6. CASA DE QUÍMICOS

| CASA DE QUÍMICOS | | | |
|---|------------------|-----------------|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Os operadores não receberam treinamento para manipulação de produtos químicos | NR 15 | Não apresentado | Imediato |

Fotos dos Itens do Laboratório



Foto 16: Casa de Químicos (identificação)



Foto 17: Área interna (casa de Químicos)

Informações complementares:

- Os produtos químicos estão dentro da validade de uso.

7. UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

A Unidade de Tratamento de água da SAMAE (UTA) de Japurá está localizada junto à sede da SAMAE. O sistema de Japurá começa com a captação da água dos poços e das minas que são recalçadas para o reservatório semienterrado onde ocorre o tratamento da água por meio da desinfecção e fluoretação antes de ser direcionada para o reservatório central e distribuída para os usuários. O tratamento da água é convencional por se tratar de água subterrânea com boas qualidades de utilização e potabilidade. Segue abaixo um fluxograma do sistema geral de tratamento.

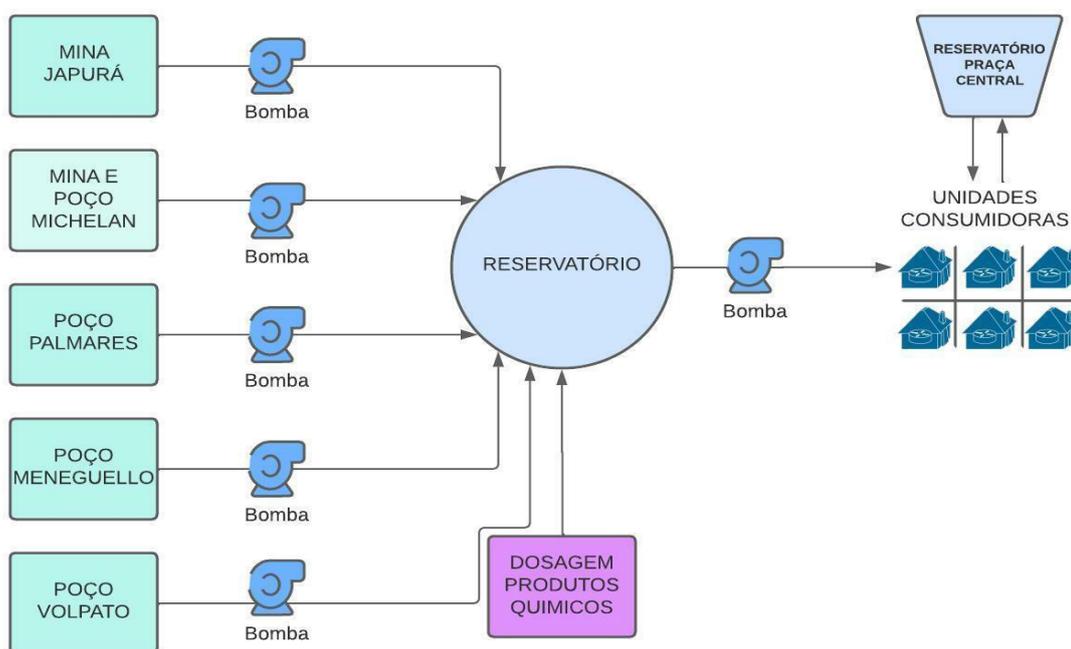


Figura: Fluxograma simplificado do sistema de tratamento.

Fonte: Autor.

O sistema de tratamento de água está localizado no centro urbano da cidade, a SAMAE atende 100% da população com a distribuição de água potável nos parâmetros legais. A seguir segue localização da unidade de tratamento de água junto a sede administrativa.

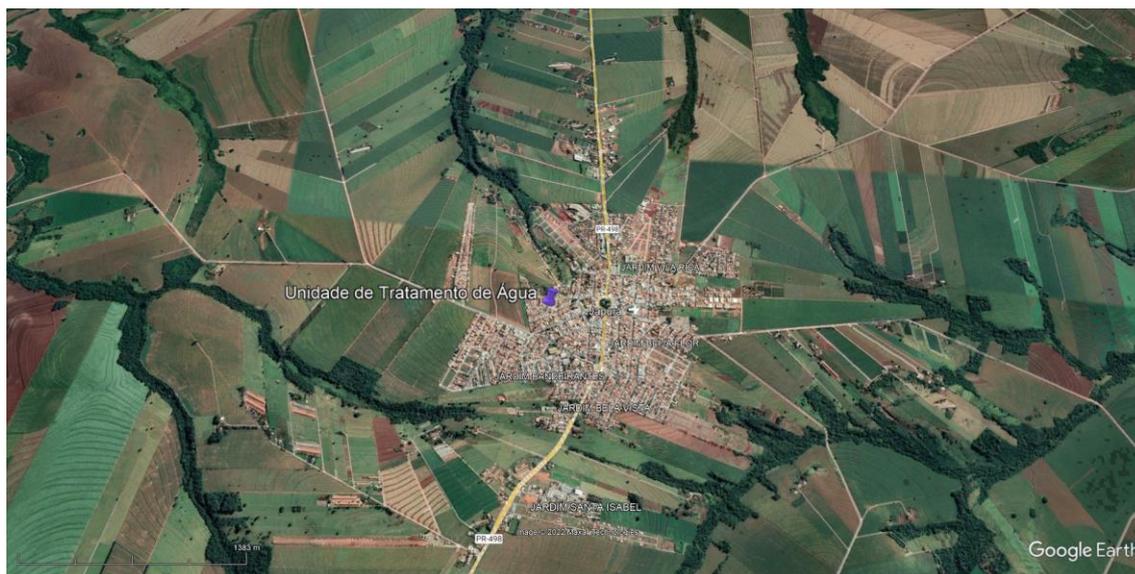


Figura: Localização da Unidade de Tratamento de Água.

| UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA | | | |
|---|--|-----------------|-----------------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.) | NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993 | - | Imediato |
| Ausência de extintor de incêndio | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | Foto 18 | Imediato |
| Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |

| | | | |
|---|---|---------|-----------------|
| Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001 | Foto 23 | Em até 180 dias |
| Sem registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |

Informações complementares

- Com relação os laudos, qualidade e controle analítico, informamos que todos relatórios de ensaios foram apresentados e não encontramos indícios de irregularidades.

Abaixo, segue as fotos da unidade de tratamento constatadas na fiscalização:

Unidade de tratamento de água



Foto 18: Unidade de tratamento de água (ausência de extintores)



Foto 19: Bombas dosadoras e ventilação.



Foto 20: Identificação



Foto 21: Fichas de produtos químicos



Foto 22: Tanque de armazenamento de cloro.



Foto 23: Quadro de comando (gerador de cloro)



Foto 24: Tanque de flúor.



Foto 25: Saturador de cloro.

8. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

O sistema de abastecimento de água de Japurá atende toda a população urbana sendo áreas centrais, bairros, loteamentos, comércios e residências. O sistema é constituído por cinco poços semi artesianos e duas minas, de acordo com as seguintes denominações:

- Poço Volpato (em operação);
- Mina 2 Aguapeí – *Michelan* (em operação);
- Poço Aguapeí (em operação);
- Mina 1 Nichi - *Japurá* (em operação);
- Poço Palmares (em operação);
- Poço Meneguello (em operação);
- Poço Novo Horizonte (em operação).

Caracterização da Bacia Hidrográfica e Unidades Aquíferas

O território de Japurá está inserido totalmente na Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí, delimitado ao noroeste pelo Ribeirão dos Índios e a nordeste pelo Rio Ivaí (Figura 2).

A Bacia Hidrográfica do Rio Ivaí possui área total de 36.540,0 Km², e se caracteriza como a segunda maior bacia do estado.

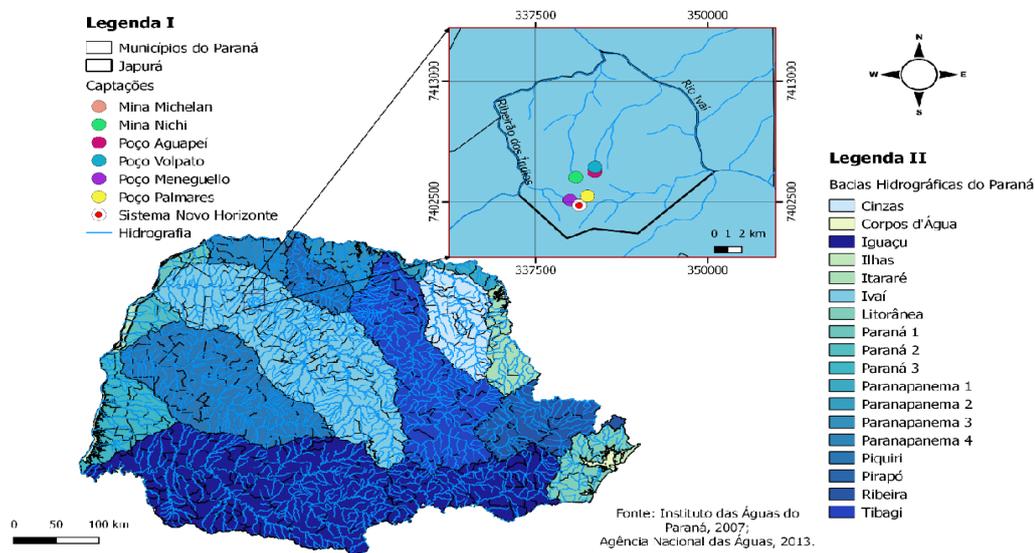


Figura 2: Indicação da Bacia Hidrográfica (fonte PSA 2021).

A água captada pelos poços e minas, são bombeadas e direcionadas ate a unidade de tratamento situada na sede do SAMAE de Japurá, com exceção do Poço Novo Horizonte que possui um sistema individual de tratamento. A seguir segue um fluxograma do sistema de captação do SAMAE.

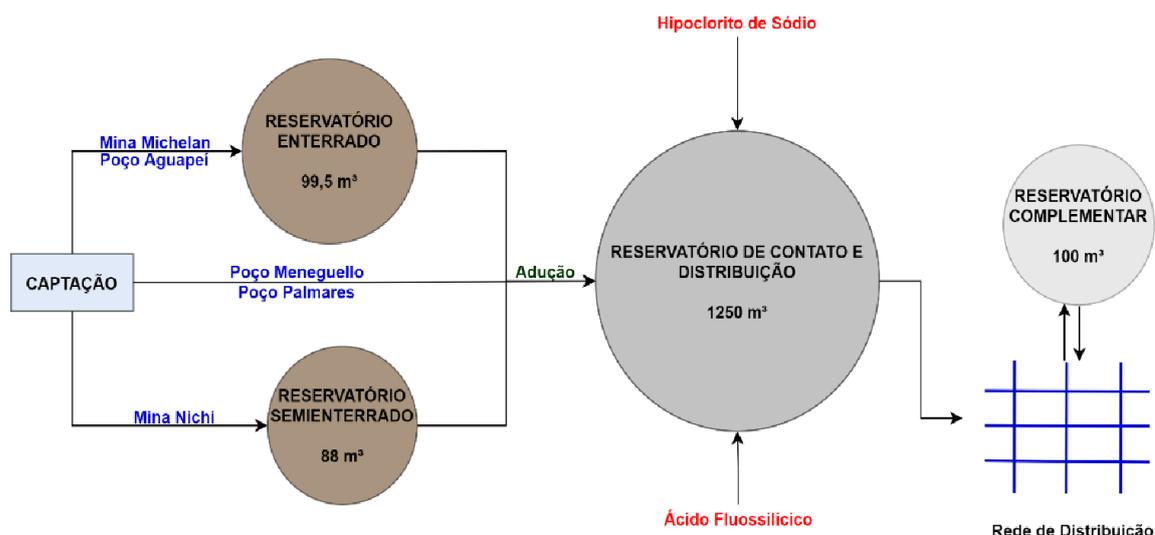


Figura 3: Fluxograma do sistema de captação de água (fonte PSA2021).

Captações de Água

Em Japurá, as captações encontram-se na Bacia do Rio Ivaí. O município possui em seu sistema de captação cinco poços semi-artesianos e duas minas.

Abaixo seguem as coordenadas de localização dos pontos de captação de água superficial e subterrânea.

Planilha 01 – Coordenadas dos poços e reservatórios

| Local | Latitude | Longitude |
|---------------------|----------------|----------------|
| Mina Aguapeí | - 23° 27.321'S | - 52° 32.918'O |
| Mina Nichi | -23° 27.636'S | - 52° 33.744'O |
| Poço Volpato | -23° 27.158'S | - 52° 32.924'O |
| Poço Aguapeí | - 23° 27.382'S | -52° 32.927'O |
| Poço Palmares | - 23° 28.514'S | -52° 33.263'O |
| Poço Meneguello | - 23° 28.705'S | -52° 34.011'O |
| Poço Novo Horizonte | - 23° 28.956'S | -52° 33.627'O |

Fonte: Google Earth Pro, 2022

A Figura 04 identifica a localização do poço de captação subterrâneos e as captações superficiais (minas). Para captura das coordenadas foi identificado o ponto em mapa no Google Earth e posteriormente coletado os dados geográficos na plataforma do sistema.

Figura 04 – Localização pontos de captação de água



Fonte: Google Earth, (2022).

8.1. MANANCIAIS SUBTERRÂNEOS E SUPERFICIAIS

8.2. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO VOLPATO

| MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO VOLPATO | | | |
|---|--|----------|----------------------|
| VAZÃO – 33 m³/h | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é iluminada | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Foto 26 | Em até 180 dias |
| A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 27 | Em até 180 dias |
| Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |

| | | | |
|--|---|--------------|-----------------|
| Ausência de conjunto moto bomba de reserva adisposição | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992 | - | Em até 180 dias |
| Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | - | Imediato |
| Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 28 e 29 | Imediato |
| Ausência de tomada de água para coleta de água bruta | Art. 4.2 da NBR 12.212/1992 | Foto 28 e 29 | Imediato |
| Ausência de macromedidor | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |
| Inexistência de registros das manutenções realizadas no 27eserv e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |
| Inexistência de diagrama unifilar atualizado no 27eserv com especificações do sistema de aterramento | Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001 | Foto 30 e 31 | Em até 180 dias |
| Falta de registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR | - | Em até 180 dias |
| Ausência de medição de nível | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | Foto 28 e 29 | Em até 180 dias |
| A área da laje de proteção é inferior a 1 m² | NBR 12.244/2006 | Foto 28 e 29 | Em até 180 dias |
| A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm | NBR 12.244/2006 | Foto 28 e 29 | Em até 180 dias |
| Inexistência de horímetro em funcionamento | NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de bomba 27eserve à disposição | NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |
| Não é realizada limpeza periódica do poço | NBR 12.212/1992 | - | Imediato |

Abaixo, segue as fotos do Poço Volpato constatadas na fiscalização:

Poço Volpato



Foto 26: Poço Volpato – Area sem iluminação externa .



Foto 27: Local ainda não possui sinalização.



Foto 28: Ausencia de identificação



Foto 29: Ausencia tomada de coleta, nivel e laje adequada



Foto 30:Quadro de comando



Foto 31: Quadro de Comando



Foto 32: Ausencia de iluminação interna na casa de comando

8.2.1. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MENEGUELLO

| MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MENEGUELLO | | | |
|---|---|-------------------------------------|----------------------|
| VAZÃO – 24 m³/h | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é iluminada | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Foto 33 Falta Iluminação externa | Em até 180 dias |
| Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |
| Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992 | - | Em até 180 dias |
| Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | - | Imediato |
| Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 34 | Imediato |
| Ausência de macromedidor | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |
| As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997 | Foto 35 | Em até 180 dias |
| Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |
| Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001 | Foto 36 e 37 | Em até 180 dias |
| Falta de registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR | - | Em até 180 dias |

| | | | |
|--|-----------------------------------|---------|-----------------|
| Ausência de medição de nível | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |
| A área da laje de proteção é inferior a 1 m ² | NBR 12.244/2006 | Foto 37 | Em até 180 dias |
| A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm | NBR 12.244/2006 | Foto 37 | Em até 180 dias |
| Inexistência de horímetro em funcionamento | NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de bomba reserva à disposição | NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |

Abaixo, segue as fotos do Poço Meneguello constatadas na fiscalização:

Poço Meneguello



Foto 33: Identificação da área (falta de iluminação externa) Foto 34: Usencia de identificação conforme outorga



Foto 35: Falta de isolamento da fiação elétrica



Foto 36: Quadro elétrico de comando

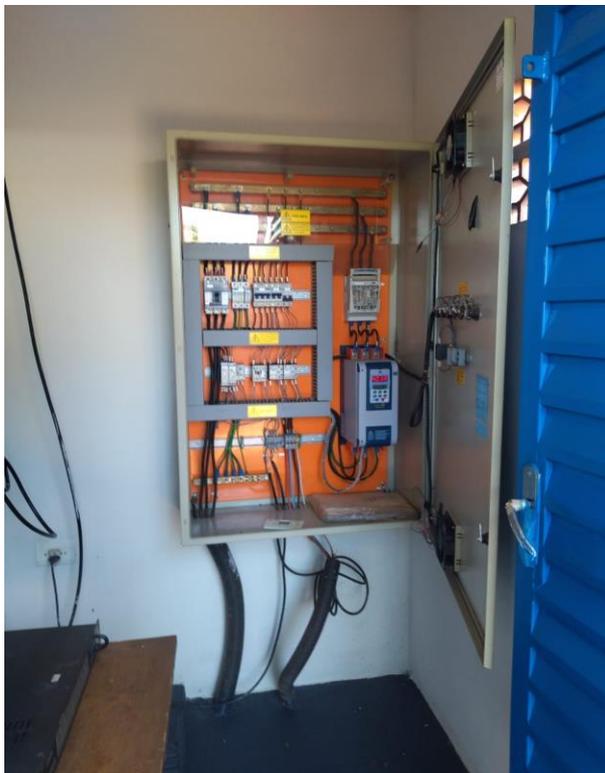


Foto 36: Quadro elétrico de comando



Foto 38: Iluminação interna



Foto 39: Instalações e estrutura do poço.

8.2.2. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO PALMARES

| MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO PALMARES VAZÃO 13 m ³ /h | | | |
|---|--|-------------------------------------|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é iluminada | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Foto 40 Falta Iluminação externa | Em até 180 dias |
| Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |
| Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992 | - | Em até 180 dias |
| Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da | - | Imediato |

| | | | |
|---|---|--------------|-----------------|
| | NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | | |
| Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 41 | Imediato |
| Ausência de macromedidor | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |
| Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |
| Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001 | Foto 42 e 43 | Em até 180 dias |
| Falta de registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR | - | Em até 180 dias |
| Ausência de medição de nível | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |
| A área da laje de proteção é inferior a 1 m² | NBR 12.244/2006 | Foto 44 | Em até 180 dias |
| A espessura da laje de proteção é inferior a 15 cm | NBR 12.244/2006 | Foto 44 | Em até 180 dias |
| Inexistência de horímetro em funcionamento | NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de bomba reserva à disposição | NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |

Abaixo, segue as fotos do Poço Palmares constatadas na fiscalização:

Poço Palmares



Foto 38: Poço Palmares – Localização, estrutura, identificação, acesso.



Foto 41: Condições estruturais, Identificação IAT



Foto 44: Laje e espessura.



Foto 42: Quadro elétrico de comando.



Foto 43: Quadro elétrico de comando.



Foto 45: Poço Palmares – Identificação.

8.2.3. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO NOVO HORIZONTE

| MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO NOVO HORIZONTE | | | |
|---|---|-------------------------------------|----------------------|
| VAZÃO – 10 m³/h | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é iluminada | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Foto 46 Falta Iluminação externa | Em até 180 dias |
| Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |
| Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992 | - | Em até 180 dias |
| Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | - | Imediato |
| Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 46 | Imediato |
| Ausência de macromedidor | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |
| Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |
| Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001 | Foto 48 e 49 | Em até 180 dias |
| Falta de registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR | - | Em até 180 dias |
| Ausência de medição de nível | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |

| | | | |
|--|-----------------|---------|-----------------|
| A área da laje de proteção é inferior a 1 m ² | NBR 12.244/2006 | Foto 47 | Em até 180 dias |
| Inexistência de horímetro em funcionamento | NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de bomba reserva à disposição | NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |

Abaixo, segue as fotos do Poço Novo Horizonte constatadas na fiscalização:

Poço Novo Horizonte



Foto 46: Falta de iluminação, acesso, identificação.



Foto 47: Poço Novo Horizonte, instalações.



Foto 48: Quadro de comando



Foto 49: Quadro de comando.

8.2.4. MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO MICHELAN AGUAPEÍ

| MANANCIAL SUBTERRÂNEO – POÇO AGUAPEÍ | | | |
|---|--|----------|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é de fácil acesso | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Em até 180 dias |
| A área não é iluminada | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Foto 50 | Em até 180 dias |
| A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 51 | Em até 180 dias |
| Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |
| A área não está devidamente cercada | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 50 | Em até 180 dias |
| Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição | Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992 | - | Em até 180 dias |
| Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da | - | Imediato |

| | | | |
|---|---|---------|-----------------|
| | NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | | |
| Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 52 | Imediato |
| Ausência de macromedidor | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |
| Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |
| Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001 | Foto 53 | Em até 180 dias |
| Falta de registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |
| Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | - | Imediato |
| Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR | - | Em até 180 dias |
| Ausência de medição de nível | Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |
| A área da laje de proteção é inferior a 1 m² | NBR 12.244/2006 | Foto 52 | Em até 180 dias |
| Inexistência de horímetro em funcionamento | NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de bomba reserva à disposição | NBR 12.212/1992 | - | Em até 240 dias |

Abaixo, segue as fotos do Poço Michelin - Aguapeí constatadas na fiscalização:

Poço Aguapeí



Foto 50: Localização poço Aguapeí.



Foto 51: Identificação.



Foto 52: Condições estruturais do poço.



Foto 53: Quadro de comando.

Notas: *Não foi possível visualizar o interior do quadro de comando por falta de chaves.

8.3. MANANCIAL SUPERFICIAL

| MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA JAPURÁ | | | |
|---|--|----------------|----------------------|
| VAZÃO 15 m³/h | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é iluminada | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Foto 55 | Em até 180 dias |
| Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |
| Inexistência de marcadores para o controle dos níveis de água no manancial | Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07 | - | Em até 180 dias |
| Não é realizado controle (registro histórico) dos níveis de água no manancial | Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07 | - | Imediato |
| Não é realizado monitoramento de cianobactérias | Resolução CONAMA 357/2005 | Não constatado | Imediato |
| Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos | Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10 | - | Em até 180 dias |

Abaixo, segue as fotos da Mina Japurá constatadas na fiscalização:

Mina Japurá (Nichi)



Foto 54: Localização das instalações da Mina Japurá Foto 55: Acesso restrito, sinalização de entrada.



Foto 56: Entrada de água bruta no reservatório da mina.

Informações Complementares:

- Possui mais de um ponto de captação e entrada de água bruta da mina no reservatório (não apresentado o monitoramento analítico de pontos distintos)

8.3.1. MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

| MANANCIAL SUPERFICIAL – MINA MICHELAN VAZÃO 20 m³/h | | | |
|---|--|-------------------------------|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é de fácil acesso | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Foto 57 | Em até 180 dias |
| A área não é iluminada | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | Foto 58 Iluminação externa | Em até 180 dias |
| A área não é sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público) | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 59 | Em até 180 dias |
| Não há planos ou programas alternativos para evitar colapsos | Art. 17, §2º do Decreto Federal 7.217/10 | - | Em até 180 dias |
| Não é realizada rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial | Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |
| Inexistência de marcadores para o controle dos níveis de água no manancial | Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07 | - | Em até 180 dias |
| Não é realizado controle (registro histórico) dos níveis de água no manancial | Art 22 da Lei Federal nº 11.445/07 | - | Imediato |
| Não é realizado monitoramento de cianobactérias | Resolução CONAMA 357/2005 | - | Imediato |

Notas: *Não foi possível verificar o ponto de captação da mina por motivos de inaccessibilidade ao local.

*Possui mais de um ponto de captação e entrada de água bruta da mina no reservatório (não apresentado o monitoramento analítico de pontos distintos)

Abaixo, segue as fotos da Mina Michelan constatadas na fiscalização:

Mina Michelin (Aguapeí)



Foto 57: Acesso as instalações da mina Michelin



Foto 58: Instalações Mina Michelin



Foto 59: Sinalização de entrada Mina Michelin

9. ADUTORAS

9.1. ADUTORA MINA JAPURÁ

| ADUTORA MINA JAPURÁ | | | |
|---|-------------------|----------|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras | NBR 12.215-1/2017 | - | Imediato |
| Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente | NBR 12.215-1/2017 | - | Imediato |
| Não é realizada macromedição | NBR 12.215-1/2017 | - | Em até 240 dias |
| Não existem estações pitométricas | NBR 12.215-1/2017 | - | Imediato |
| Não existem derivações de rede nas adutoras de água bruta | NBR 12.215-1/2017 | - | Em até 180 dias |
| Não há sinalização nas travessias | NBR 12.215-1/2017 | - | Imediato |

9.2. ADUTORA MINA MICHELAN (NICHÍ)

| ADUTORA MINA MICHELAN (NICHÍ) | | | |
|---|-------------------|----------|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Não são realizadas inspeções e manutenções preventivas nas adutoras | NBR 12.215-1/2017 | - | Imediato |
| Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente | NBR 12.215-1/2017 | - | Imediato |
| Não é realizada macromedição | NBR 12.215-1/2017 | - | Em até 240 dias |

| | | | |
|---|-------------------|---|-----------------|
| Não existem estações pitométricas | NBR 12.215-1/2017 | - | Imediato |
| Não existem derivações de rede nas adutoras de água bruta | NBR 12.215-1/2017 | - | Em até 180 dias |
| Não há sinalização nas travessias | NBR 12.215-1/2017 | - | Imediato |

10. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA – EEA

10.1. EEA MINA JAPURÁ

| EEA MINA JAPURÁ | | | |
|---|---|-------------------------------|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é iluminada | Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992 | Foto 60 Iluminação externa | Em até 180 dias |
| Inexistência do sistema de exaustão | Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992 | - | Em até 180 dias |
| As estruturas não estão em bom estado de conservação | NBR 5674/1999 | Foto 61 | Em até 180 dias |
| Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |
| Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001 | Foto 62 e 63 | Em até 180 dias |
| Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | - | Imediato |
| Inexistência de registros de manutenções na casa de | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |

| | | | |
|---|--|---|-----------------|
| comando | | | |
| Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |
| Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Aríete | NBR 12.214/1992 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de horímetro em funcionamento | NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |

Abaixo, segue as fotos da EEA (Japurá) constatadas na fiscalização:

Estação Elevatória de Água (Japurá)



Foto 60: Instalações EEA, Falta de iluminação externa.



Foto 61: Porta necessitando de reparos



Foto 62: Quadro de comando

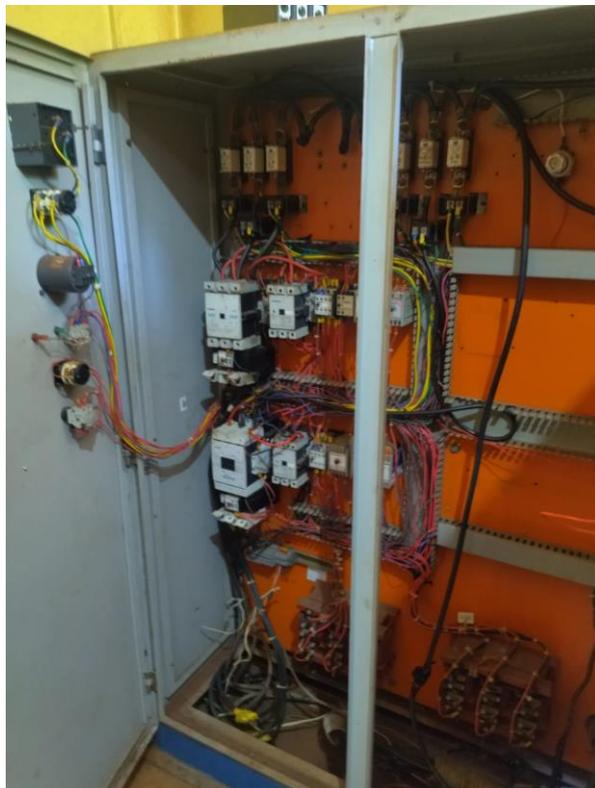


Foto 63: Quadro de comando interno.



Foto 64: Conjunto moto bomba instalado.

10.2. EEA MINA MICHELAN

| EEA MINA MICHELAN | | | |
|---|---|--------------|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é de fácil acesso | NBR 12.214/1992 | Foto 57 | Em até 180 dias |
| A área não é iluminada | Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992 | Foto 65 | Em até 180 dias |
| Inexistência do sistema de exaustão | Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992 | - | Em até 180 dias |
| As estruturas não estão em bom estado de conservação | NBR 5674/1999 | Foto 66 | Em até 180 dias |
| Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |
| Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR5419/2001 | Foto 67 e 68 | Em até 180 dias |

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | - | Imediato |
| Inexistência de registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |
| Inexistência de Relatório Operacional | Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |
| Inexistência de horímetro em funcionamento | NBR 12.212/1992 | - | Em até 180 dias |

Abaixo, segue as fotos da EEA (Michelan) constatadas na fiscalização:

Estação Elevatória de Água (Michelan)



Foto 65: Instalações mina Michelin (sem iluminação externa) Foto 66: Condições internas



Foto 67: Quadro de comando



Foto 68: Quadro de comando

11. RESERVATÓRIOS

Reservatórios de Água

O sistema de reservação de Japurá possui 3 reservatórios, sendo 1 para o sistema central de distribuição, 1 reservatório pulmão para o sistema de apoio, e 1 reservatório independente para o poço Novo Horizonte. O reservatório de apoio recebe os produtos químicos para o devido tratamento, sendo que nessa situação está planejado um tempo de contato para a reação dos mesmos, o reservatório da praça central de distribuição, é operado por gravidade onde recebe constantemente agua tratada do reservatório de apoio. A seguir é listado os itens de verificação de acordo com as constatações da fiscalização, segue também um fluxograma simplificado do sistema de reservação central.

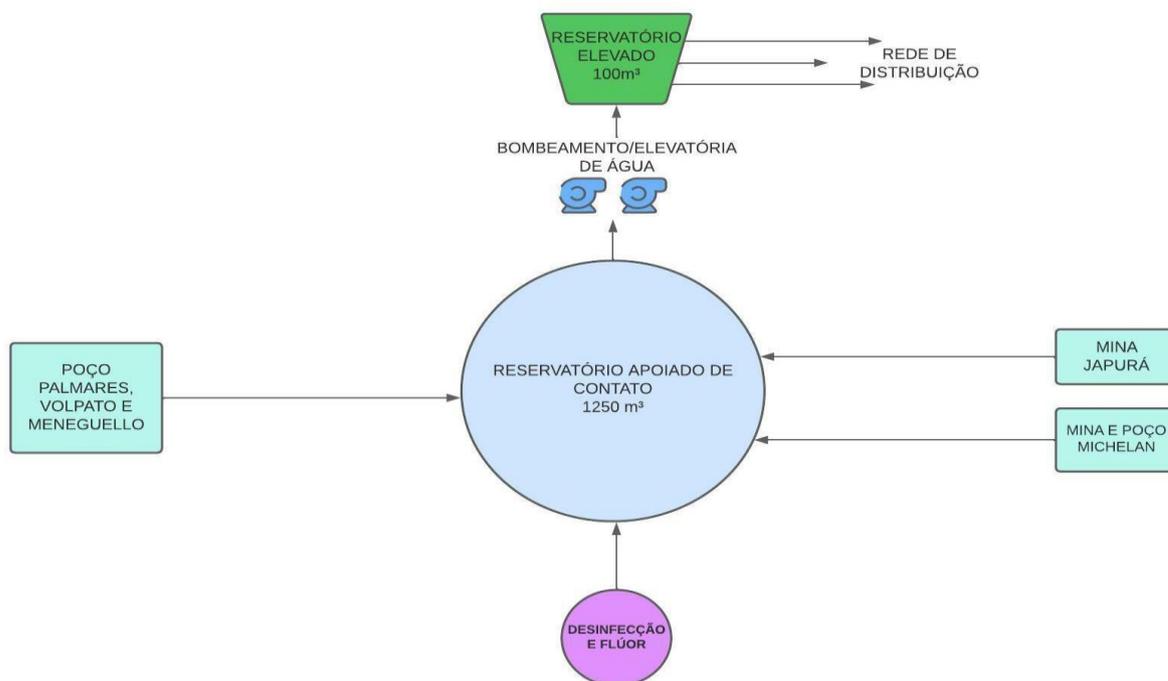


Figura: Fluxograma simplificado do sistema de reservação central.

Fonte (Autor)

O sistema de abastecimento conta com cinco reservatórios conforme as seguintes especificações:

- Reservatório elevado central (capacidade de 80m³) distribuição gravitacional;
- Reservatório apoiado SEDE (capacidade de 1250m³);
- Reservatório elevado poço Novo Horizonte (capacidade de 50m³)
- Reservatório semi-enterrado Mina Japurá - Nichi (capacidade de 88m³);
- Reservatório enterrado Mina Aguapeí - Michelin (capacidade 99,5m³).

11.1. RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL

| RESERVATÓRIO ELEVADO – PRAÇA CENTRAL | | | |
|--|-------------------------------|----------|----------------------|
| CAPACIDADE – 80 m ³ | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é isolada (perímetro de segurança) | Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994 | Foto 69 | Em até 180 dias |
| Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação | Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994 | - | Imediato |
| Inexistência de para-raios em reservatórios elevados | Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994 | - | Em até 180 dias |
| Não há macromedição (saída e/ou entrada) | Art. 5.7 da NBR 12217/1994 | - | Em até 240 dias |
| Os macromedidores não estão devidamente protegidos | Art. 5.7 da NBR 12217/1994 | - | Em até 180 dias |

Abaixo, segue as fotos do Reservatório Elevado Central constatadas na fiscalização:

Reservatório Praça Central



Foto 69: Localização Reservatório Praça Central

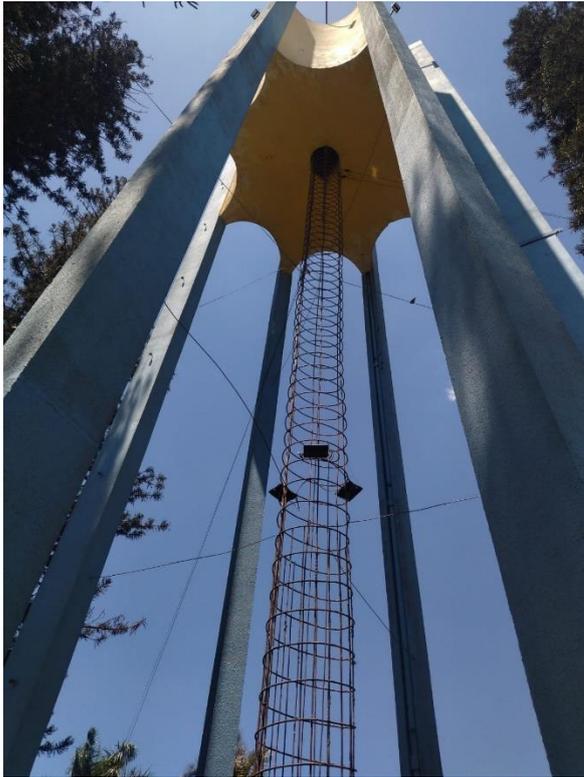


Foto 70: Estrutura reservatório



Foto 71: Identificação

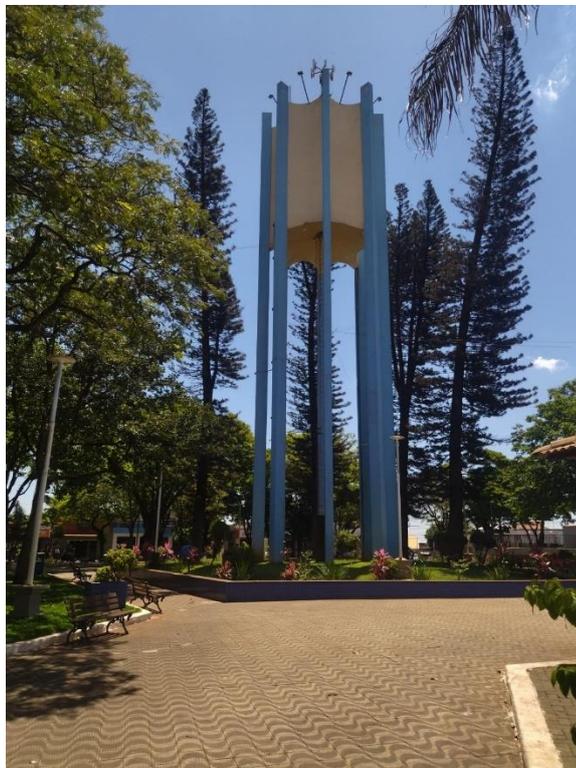


Foto 72: Reservatório Central

11.2. RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA JAPURÁ (NICHÍ)

| RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA JAPURÁ (NICHÍ) | | | |
|--|--|--|----------------------|
| CAPACIDADE – 88 m ³ | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º da Lei Federal 11.445/07 | Foto 73 Falta identificação do reservatório | Em até 180 dias |
| Ventilação está inadequada | Art. 5.14 da NBR 12217/1994 | Não detectado dutos de ventilação | Em até 180 dias |
| Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação | Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994 | - | Imediato |
| Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente | Art. 5.1 da Anbr 15527/2007 | Não apresentado | Em até 180 dias |
| Não há macromedição (saída e/ou entrada) | Art. 5.7 da NBR 12217/1994 | - | Em até 240 dias |
| Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios | Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |

Abaixo, segue as fotos do Reservatório Enterrado (mina Japurá) constatadas na fiscalização:

Reservatório Mina Japurá (Nichi)



Foto 73: Reservatório Enterrado.

11.3. RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ)

| RESERVATÓRIO ENTERRADO – MINA MICHELAN (AGUAPEÍ) | | | |
|--|--|--|----------------------|
| CAPACIDADE – 99,5 m ³ | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| A área não é sinalizada (identificando a finalidade) | Art. 2º da Lei Federal 11.445/07 | Foto 74 Falta identificação do reservatório | Em até 180 dias |
| Ventilação está inadequada | Art. 5.14 da NBR 12217/1994 | - | Em até 180 dias |
| Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação | Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994 | - | Imediato |
| Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente | Art. 5.1 da Anbr 15527/2007 | - | Em até 180 dias |
| Não há macromedicação (saída e/ou entrada) | Art. 5.7 da NBR 12217/1994 | - | Em até 240 dias |
| Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios | Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR | - | Imediato |

Abaixo, segue as fotos do Reservatório Enterrado (mina Michelan) constatadas na fiscalização:

Reservatório Mina Michelan (Aguapeí)



Foto 74: Reservatório enterrado Mina Michelan



Foto 75: Muro proximo ao reservatório necessitando de reparos

11.4. RESERVATÓRIO INDIVIDUAL ELEVADO – POÇO NOVO HORIZONTE

| RESERVATÓRIO INDIVIDUAL ELEVADO – POÇO NOVO HORIZONTE | | | |
|---|-------------------------------|--|----------------------|
| CAPACIDADE – 50 m ³ | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Instalações não estão dentro das normas de segurança (escada/guarda corpo) | Art 5.16 da NBR 12217/1994 | Foto 77 Extensão de escada até o solo | Imediato |
| Inexistência de telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação | Art. 5.14 da NBR 12217/1994 | Foto 77 | Imediato |
| Ventilação está inadequada | Art. 5.14 da NBR 12217/1994 | - | Em até 180 dias |
| Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação | Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994 | - | Imediato |
| Inexistência de para-raios em reservatórios elevados | Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994 | - | Em até 180 dias |
| Existência de locais sem guarda-corpos ou escadas ou em situação inadequada | Art. 5.16 da NBR 12217/1994 | - | Em até 180 dias |
| Não há macromedição (saída e/ou entrada) | Art. 5.7 da NBR 12217/1994 | - | Em até 240 dias |

Abaixo, segue as fotos do Reservatório Elevado (poço novo horizonte) constatadas na fiscalização:

Reservatório Elevado



Foto 76: Caixa de registro

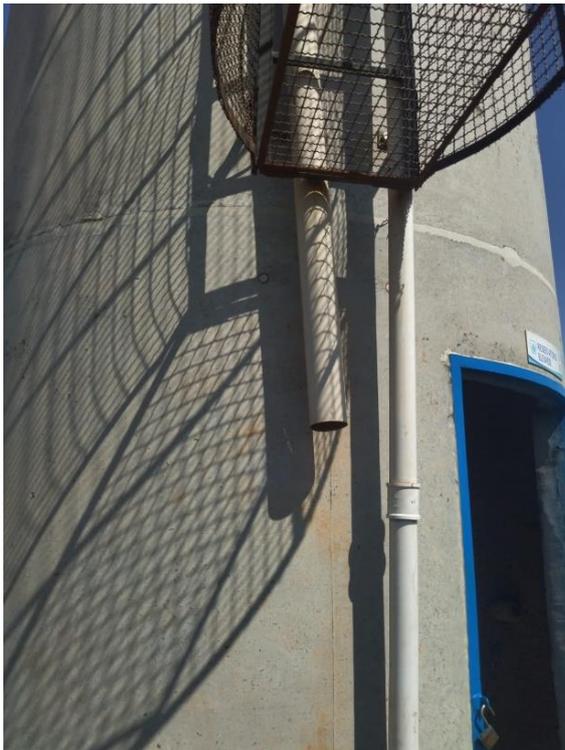


Foto 77: Escada guarda corpo, extravasor

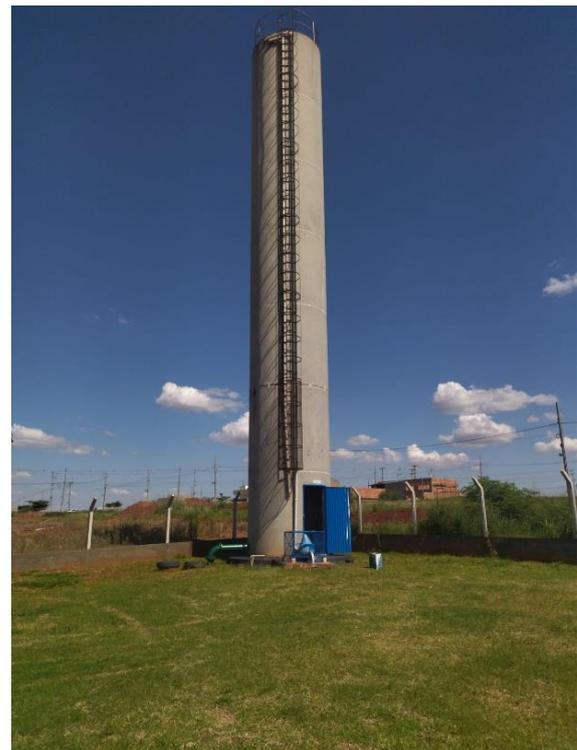


Foto 78: Reservatório elevado

11.5. RESERVATÓRIO APOIADO – UNIDADE DE TRATAMENTO

| RESERVATÓRIO APOIADO – UNIDADE DE TRATAMENTO | | | |
|--|--------------------------------------|----------|----------------------|
| CAPACIDADE – 1.250 m ³ | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Existência de vazamentos aparentes | Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07 | Foto 79 | Em até 180 dias |
| Ventilação está inadequada | Art. 5.14 da NBR 12217/1994 | - | Em até 180 dias |
| Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação | Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994 | - | Imediato |
| Não há macromedição (saída e/ou entrada) | Art. 5.7 da NBR 12217/1994 | - | Em até 240 dias |

Abaixo, segue as fotos do Reservatório Apoiado (Unidade de Tratamento) constatadas na fiscalização:

Reservatório Apoiado



Foto 79: Vazamentos aparentes



Foto 80: Reservatório Apoiado



Foto 81: extravasador de registro



Foto 82: Tampa de inspeção.

12. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede de distribuição de Japurá atende 97% da zona urbana (PMSB). A tubulação da rede é composta por tubos de ferro na parte central com diâmetro que varia de Ø100 a Ø75 mm. Nos loteamentos novos a tubulação é de PVC com diâmetro de: Ø75, Ø100 e Ø125 mm. O sistema não possui válvula redutora de pressão e não possui setorização, segundo informações coletadas com funcionários do SAMAE. Segue abaixo um fluxograma simplificado do sistema de distribuição de água:

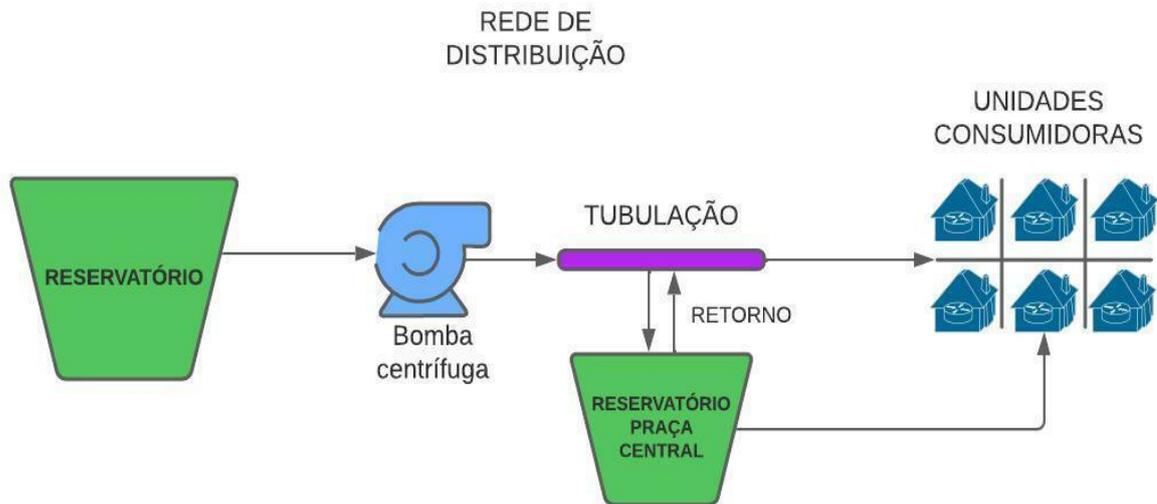


Figura: Fluxograma simplificado do sistema de distribuição de água

Foram coletados dados de medição de pressão em rede de distribuição (MCA) de acordo com a localização dos pontos a seguir:



Figura: Pontos de pressão em rede.

Coordenadas Geográficas dos pontos de pressão em rede (UTM).

| Pontos | Pressão (mca) | Endereço | Latitude UTM | Longitude UTM |
|----------------|---------------|-----------------------------|----------------|---------------|
| Ponto 1 | 30 mca | Praça central, S/N | 7403538.00 m S | 341182.00 m E |
| Ponto 2 | 65 mca | Rua da Esperança, n° 400 | 7404380.51 m S | 341683.02 m E |
| Ponto 3 | 34 mca | Rua Palmares, S/N | 7403011.17 m S | 341257.21 m E |

| REDE DE DISTRIBUIÇÃO | | | |
|--|--|----------|----------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Não há cadastro técnico / projeto | NBR 12218/1994 | - | Em até 240 dias |
| Cadastro técnico/projeto desatualizado | NBR 12218/2018 | - | Em até 240 dias |
| Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo) | NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021 | - | Imediato |
| Não há controle de redução de perdas | Lei 14.026/2022 | - | Em até 365 dias |
| Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca) | Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021 | Foto 88 | Em até 180 dias |

Abaixo, segue as fotos dos pontos de pressão em rede constatadas na fiscalização:



Foto 83:Ponto 1 - Ano de fabricação



Foto 84: Ponto 1 – Pressão = 30 mca



Foto 85: Ponto 1 – Praça Central



Foto 86: Ponto 2 – Ano de fabricação
(Rua da Esperança, 400)



Foto 87: Ponto 2 – Medição de pressão



Foto 88: Ponto 2 – Pressão = 65 mca



Foto 88: Ponto 3 – Ano de fabricação do hidrômetro.



Foto 89: Ponto 3 – Pressão = 34 mca

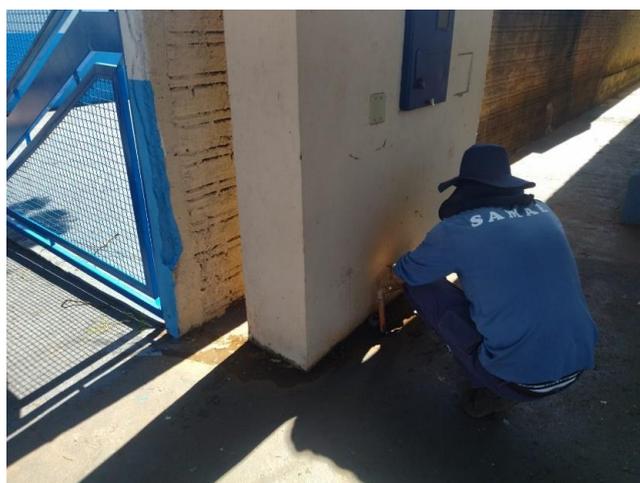


Foto 89: Medição de pressão

SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

O sistema de esgoto de Japurá é composto por redes coletoras, elevatórias, estação de tratamento de esgoto e emissário no corpo receptor. Nesta fiscalização foram vistoriados elevatórias, estação de tratamento de esgoto e a situação do monitoramento dos efluentes e corpo receptor.

Estação de Tratamento de Esgoto

A estação de tratamento de esgoto possui sistema de tratamento primário (gradeamento, desarenador e calha Parshall) e biológico secundário (2 lagoas anaeróbias e 1 facultativa).

Abaixo seguem coordenadas da ETE e localização ETE:

| Local | Latitude UTM | Longitude UTM |
|-------|---------------|----------------|
| ETE | 343361.00 m E | 7403351.00 m S |



Figura: Localização da ETE – Japurá.

Fonte: Google Earth, (2022).

O sistema de tratamento de esgoto é integrado e atende 90% da população do município (SAMAE 2022), abaixo segue um fluxograma simplificado do sistema completo e suas partes integrantes:

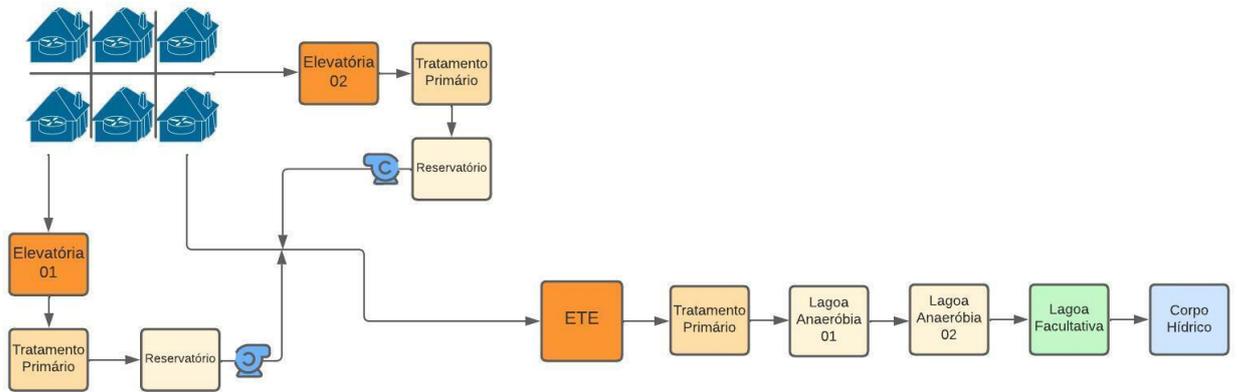


Figura: Fluxograma simplificado da rede coletora de esgoto e sistema de tratamento.

Fonte (Autor)

A localização da estação de tratamento, está situada a aproximadamente 1250 metros de distancias de centros populacionais de acordo com a figura a seguir:

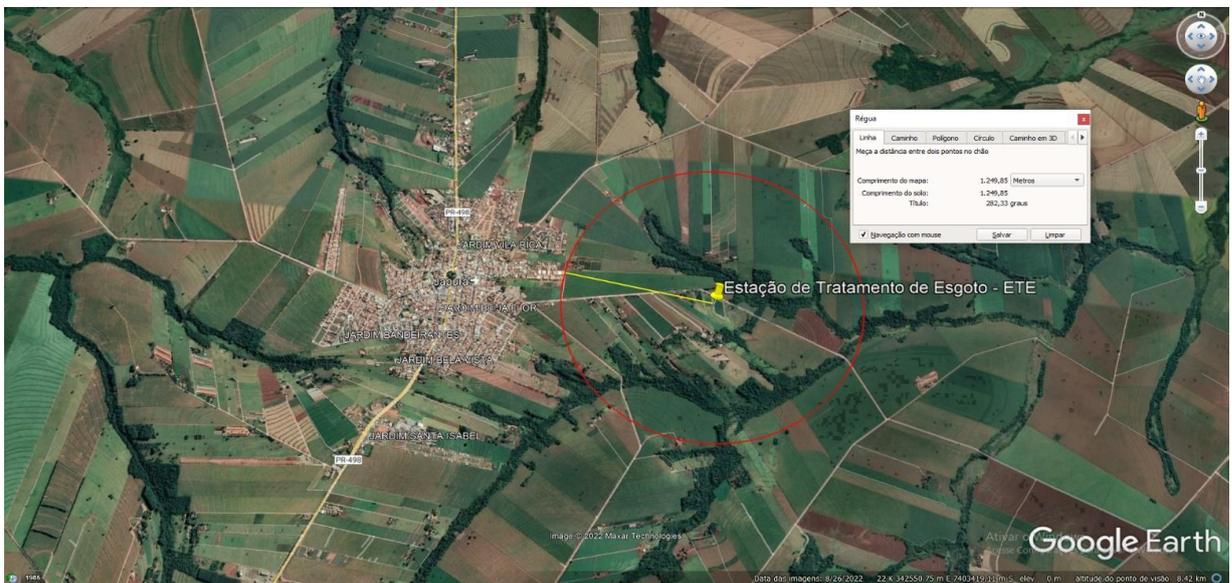


Figura: Localização de centros populacionais (fonte google earth 2022)

Abaixo segue os itens verificados na fiscalização, com referencia aos aspectos operacionais da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE:

| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE | | | |
|--|---|---|-----------------------------|
| ITENS GERAIS | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Ausência de licença de operação ou licença de operação vencida | Resolução CEMA 107/2020 | Licença vencida (Anexo 14) Protocolo de Renovação (Anexo 15) | Em até 180 dias |
| A área não é iluminada | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | - | Em até 180 dias |
| Ausência de extintor | Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | - | Imediato |
| Ausência de tratamento e/ou destinação correta do lodo | Art. 5.10 da NBR 12209/1992 | Foto 92 Caçambas abertas | Em até 180 dias |
| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE | | | |
| MEDIDOR DE VAZÃO | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Inexistência de medidor de vazão na saída | NBR 12209/1992 | - | Em até 180 dias |
| Sem controle das vazões medidas (frequência) | NBR 12209/1992 | - | Imediato |
| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE | | | |
| LAGOA ANAEROBIA | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Levantamento de lodo na lagoa ou manchas na superfície | NBR 12209/1992 | Foto 95 | Em até 180 dias |
| Há presença de aves e insetos | Normas e procedimentos técnicos pertinentes | - | Em até 180 dias |
| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE | | | |
| PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTES | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |

| | | | |
|---|------------------------|--|-----------------|
| <p>Não é feito o monitoramento de lançamentos e descargas indevidos na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)</p> | <p>CONAMA 430/2011</p> | <p>-</p> | <p>Imediato</p> |
| <p>Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão inadequadas</p> | <p>CONAMA 357/2005</p> | <p>Relatórios de ensaios não atendem aos limites parametros de acordo com a outorga e portarias (Anexo 21):</p> <ul style="list-style-type: none"> •N°00096391Arev0 – Saida final - DQO e Nitrogenio total. •N° 00096393Arev0 - Jusante Rio – DBO. •N° 00100189rev0 – Saida Final – Nitrogenio amoniacal total. • N° 00100190Arev0 – Montante Rio – DBO. •N° 00100191Arev0 – Jusante Rio – DBO. •00104302Arev0 – Saída Final – DQO e Nitrogenio •N° 00104304Arev0 – Jusante Rio – DBO e Fosforo total. •N° 00104791rev0 – Saída Final – DQO e DBO. •RE085261/2021^a – Saída Final – Nitrogenio, DBO e DQO •N° 00101340Arev0 – Saída Final – DBO DQO. | <p>Imediato</p> |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> •N° 00102820Arev0 – Saida Final – DBO e DQO. •N 00104670Arev0 Saida Final – DBO e DQO N° RE11045/2021^a – Saida Final - DQO | |
|--|--|---|--|

Nota: * Os laudos estão em arquivo anexo neste relatório (Anexo 21)

| ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE REDE COLETORA | | | |
|--|-------------------------|-----------------|-----------------------------|
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Não existe projeto da rede de esgoto | NBR 9649/1986 | | Em 180 dias |

Abaixo, segue as fotos da Estação de Tratamento de Efluente do SAMAE constatadas na fiscalização:

ETE – SAMAE

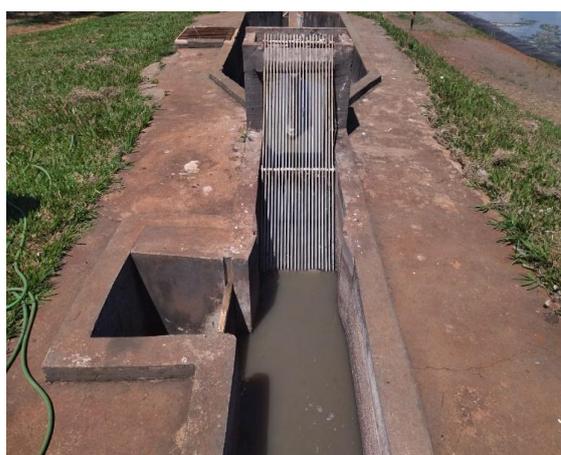


Foto 90: Tratamento primário - Gradeamento



Foto 91: Tratamento Primário



Foto 92: Armazenamento de resíduos



Foto 93: Entrada e sinalização



Foto 94: Calha Parshall (entrada)



Foto 95: Lagoa anaeróbia 1



Foto 96: Saída lagoa anaeróbia 1



Foto 97: Anaeróbia 2



Foto 98: Saída anaeróbia 2



Foto 99: Facultativa 3



Foto 100: Cercamento



Foto 101: Ponto de lançamento de efluentes Foto: 102: Corpo receptor



Foto 103: Pontos de Verificação (Esgoto) Foto 104: Acesso e tampas dos PV



Foto 105: Localização dos PV.

| ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS | | | |
|---|---|--|-----------------------------|
| ELEVATÓRIA 01 | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Não existe projeto da estação elevatória de esgoto | NBR 12208/1992 | Não apresentado | Em até 180 dias |
| Ausência de extintor de incêndio | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | - | Imediato |
| Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas | Art. 5.10 da NBR 12208/1992 | Foto 111 | Imediato |
| As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997 | Foto 113 (Quadro de comando descoberto) | Em até 180 dias |
| Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |
| Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001 | - | Em até 180 dias |
| Sem registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |

Notas: * Os resíduos sólidos removidos do gradeamento, necessitam ser armazenados em locais apropriados NRB 12235 (armazenamento de resíduos)

Abaixo, segue as fotos da Estação Elevatória 1 de Efluente do SAMAE constatadas na fiscalização:

EE1 – SAMAE



Foto 106: EE1 – Cercamento, acesso, identificação

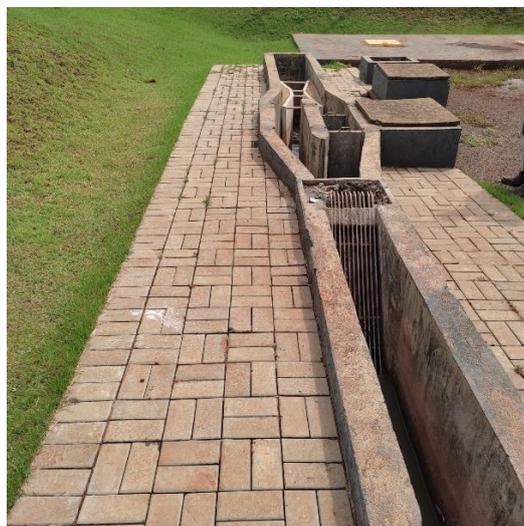


Foto 107: Sistema de gradeamento



Foto 108: Desarenador



Foto 109: Reservatório efluente



Foto 110: Abrigo das bombas



Foto 111: Escada de acesso ao abrigo



Foto 112: Vista Geral



Foto 113: Quadro de comando

| ESTAÇÃO ELEVATÓRIAS | | | |
|--|---|-----------------|-----------------------------|
| ELEVATÓRIA 02 | | | |
| NÃO CONFORMIDADES | REFERÊNCIA LEGAL | REGISTRO | PRAZO PARA ADEQUAÇÃO |
| Não existe projeto da estação elevatória de esgoto | NBR 12208/1992 | Não apresentado | Em até 180 dias |
| Ausência de extintor de incêndio | Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021/2014 do Corpo de Bombeiros do Paraná | - | Imediato |

| | | | |
|---|---|--|-----------------|
| Escadas e guarda-corpos existentes em condições inadequadas | Art. 5.10 da NBR 12208/1992 | Foto 118 | Imediato |
| As instalações elétricas não são adequadas | NBR 5410/1997 e NBR 5410/1997 | Foto 120 (Quadro de comando descoberto) | Em até 180 dias |
| Sem registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica | NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997 | - | Imediato |
| Sem diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento | Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419/2001 | - | Em até 180 dias |
| Sem registros de manutenções na casa de comando | NBR 15.575/2021 | - | Em até 180 dias |

Nota: * Os resíduos sólidos removidos do gradeamento, necessitam ser armazenados em locais apropriados NRB 12235 (armazenamento de resíduos)

Abaixo, segue as fotos da Estação Elevatória 2 de Efluente do SAMAE constatadas na fiscalização:

EE2 – SAMAE



Foto 114: EE2 - Cercamento da área



Foto 115: Falta de identificação (acesso)



Foto 116: Gradeamento

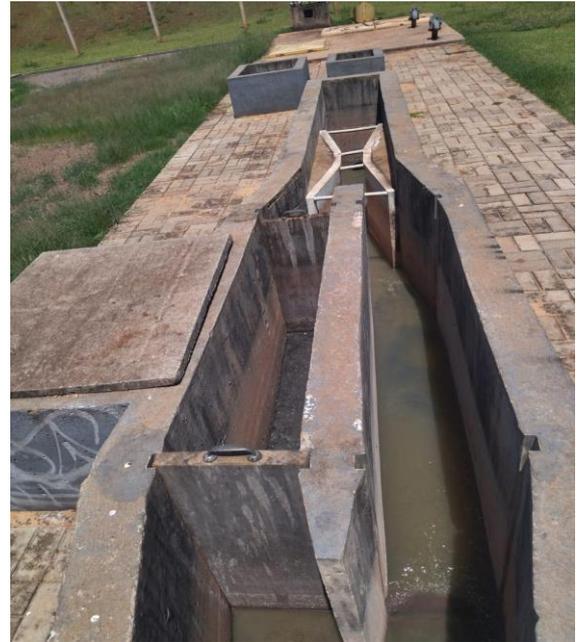


Foto 117: Desarenador (Primário)



Foto 118: Bombas de Recalque e escada



Foto 119: Reservatório efluente EE2



Foto 120: Quadro de comando



Foto 121: Vista geral

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento ao prestador de serviço de Japurá, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAPAR.

Maringá, 01 de dezembro de 2022.

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

| | | | |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|
| Responsável Técnico | Marcelo Felix Frade | CPF | 884.940.809-97 |
| Profissão | Engenheiro Químico | Conselho | CREA-PR 113643/D |
| Tipo de Responsabilidade | Auditor | Número da ART | 1720226367898 |
| Telefone | (44) 4141-2898 | E-mail | contato@ingaecologica.com.br |



MARCELO FELIX FRADE

CPF: 884.940.809-97

ENGENHEIRO QUÍMICO

CREA-PR 113643/D

| | | | |
|---------------------------------|---|----------------------|------------------------------|
| Responsável Técnico | Tanael Osório Michelin | CPF | 075.409.749-82 |
| Profissão | Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro de Segurança do Trabalho | Conselho | CREA-PR 170223/D |
| Tipo de Responsabilidade | Auditor | Número da ART | 1720226374452 |
| Telefone | (44) 4141-2898 | E-mail | contato@ingaecologica.com.br |



TANAEL OSÓRIO MICHELIN

CPF 075.409.749-82

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

CREA-PR 170223/D

TERMO DE ABERTURA DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JAPURA
Sistema: SAMAE - JAPURA
Local: SAMAE - JAPURA
Unidades do sistema a serem vistoriadas: ADMINISTRATIVO, CARTÕES, ADULOS, ETA, ETE, ELEVATORIOS, LABORATORIO.

Início das atividades:

O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de JAPURA - PR

dá início as atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, às 10:30, de 22/09/22, tendo como responsável pela fiscalização a Sra. Renata Alves Perez e Ingá Ecológica LTDA.

Sendo que neste ato estão presentes:

| Nome | Cargo | Entidade | Assinatura |
|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| <u>Jonas Luis de</u> | <u>Auditor</u> | <u>SAMAE</u> | <u>[Assinatura]</u> |
| <u>Roberta Volkmann</u> | <u>Dirctor</u> | <u>SAMAE</u> | <u>[Assinatura]</u> |
| <u>EMERSON MEROZI</u> | <u>COORD. GEREN</u> | <u>SAMAE</u> | <u>[Assinatura]</u> |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



ORGÃO REGULADOR DO CISPAR
R. Pioneiro Miguel Jordão Martines, 677 - Parque Industrial Mario
Bulhões - Maringá - Paraná - Cep 87065-660
Telefone: (44) 3123-2800

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Local vistoriado: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - JAPURA
 Sistema: SANAE - JAPURA
 Local: JAPURA - PR
 Unidades do sistema a serem vistoriadas: ADMINISTRATIVO, CAPTAÇÕES, POÇOS
 MINAS, UNIDADE DE TRATAMENTO, ELEVATORIOS, ETC, TODO O SISTEMA

Encerramento das atividades:

O ORCISPAR, é a entidade responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico no município de JAPURA - PR da por encerradas as atividades de vistoria no sistema identificado anteriormente, às 15:40, de 25/10/22, tendo como responsável pela fiscalização a Sra. Renata Alves Perez e Ingá Ecológica LTDA.
 Sendo que neste ato estão presentes:

| Nome | Cargo | Entidade | Assinatura |
|------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| <u>TAMARA</u> | <u>AUDITOR</u> | <u>INGÁ ECOLÓGICA</u> | <u>[Assinatura]</u> |
| <u>ENERSON MENOTTI</u> | <u>COORD. GERAL</u> | <u>SANAE</u> | <u>[Assinatura]</u> |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |